TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 27/2026 (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Pão caseiro aipim fatiado, com peso aproximado 500gr, fresco - Pão caseiro aipim fatiado, com peso aproximado 500gr, fresco no dia da entrega.	70	Und	R$ 10,91	R$ 763,70
2	Orelha de gato, doce polvilhado no açúcar e canela, macio f - Orelha de gato, doce polvilhado no açúcar e canela, macio fresco, feito no dia da entrega.	520	Kg	R$ 31,81	R$ 16.541,20
3	Bolacha tipo caseira, nos sabores de polvilho e coco. Sendo - Bolacha tipo caseira, nos sabores de polvilho e coco. Sendo fresco dia entrega.	210	Kg	R$ 44,05	R$ 9.250,50
4	Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 400gr à 500gr - Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 400gr à 500gr. Fresco, macio, feito no dia da entrega.	100	Und	R$ 14,52	R$ 1.452,00
5	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela. - Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela. Fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	1650	Und	R$ 3,45	R$ 5.692,50
6	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande no sabor de - Bolo seco tipo inglês, tamanho grande no sabor de chocolate ou laranja, fresco dia entrega.	145	Kg	R$ 30,69	R$ 4.450,05

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

7	Pão francês, unidade de 50gr, - Sendo fresco, macio, feito no – Pão francês, unidade de 50gr. Sendo fresco, macio, feito no dia da entrega.	75	Kg	R$ 22,29	R$ 1.671,75
8	Sanduíche com pão francês (50gr), queijo, presunto cozido e - Sanduíche com pão francês (50gr), queijo, presunto cozido e maionese. Feitos no dia da entrega. Embalado com plástico atóxico individualmente.	3350	Und	R$ 6,03	R$ 20.200,50
9	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100g - Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100gr à 120gr, frito no dia da entrega, macio, polvilhado no açúcar e canela, feito dia entrega.	1130	Und	R$ 9,47	R$ 10.701,10
10	Massinha com recheio creme e farofa, peso aproximado de 100g - Massinha com recheio creme e farofa, peso aproximado de 100gr, sendo fresco, macio, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente.	3300	Und	R$ 10,61	R$ 35.013,00
11	Mini cachorro quente - (mini pão francês(25gr), com molho de cachorro quente.	3100	Und	R$ 5,11	R$ 15.841,00
12	Pão integral fatiado, sendo fresco, macio, sem presença de – Pão integral fatiado, sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	55	Und	R$ 13,93	R$ 766,15
13	Cuca integral, macia, fresca, sem sujidades, nos sabores (fa – Cuca integral, macia, fresca, sem sujidades, nos sabores (farofa, banana com farofa, maça c/farofa, abacaxi com farofa, uva passas com farofa).	140	Kg	R$ 36,76	R$ 5.146,40
14	Cuca caseira de banana com farofa, macia, fresca, sem sujida - Cuca caseira de banana com farofa, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1kg.	180	Kg	R$ 32,84	R$ 5.911,20

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

15	Cuca caseira de queijinho branco, fresca, peso aproximado de - Cuca caseira de queijinho branco, fresca, peso aproximado de 1kg	145	Kg	R$ 31,32	R$ 4.541,40
16	Cuca caseira de amendoim e nata - macia, fresca, peso aproximado de 1 kg.	125	Kg	R$ 35,54	R$ 4.442,50
17	Cuca caseira de nata e coco, macia,, - fresca, peso aproximado - Cuca caseira de nata e coco, macia, fresca, peso aproximado de 1 kg.	145	Kg	R$ 27,06	R$ 3.923,70
18	Pão de queijo, peso aproximado 50 a 60 gr,, - fresco, sem prese - Pão de queijo, peso aproximado 50 a 60 gr, fresco, sem presença de sujidade, feitos no dia da entrega.	395	Kg	R$ 55,50	R$ 21.922,50
19	Mini pastel, recheado de frango, massa sequinha, sem - Mini pastel, recheado de frango, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega.	5350	Und	R$ 2,32	R$ 12.412,00
20	Mini pastel, recheado de carne, massa sequinha, sem sujidade - Mini pastel, recheado de carne, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega.	5350	Und	R$ 2,13	R$ 11.395,50
21	Sanduiche de pão francês (50gr) fresco, (queijo prato, presunto - Sanduiche de pão francês (50gr) fresco, (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada). Embalado com plástico atóxico individualmente.	4000	Und	R$ 6,53	R$ 26.120,00
22	Sanduíche com pão pulmann com pickles (duas fatias de pão, p - Sanduíche com pão pulmann com pickles (duas fatias de pão, presunto, queijo, maionese, pepino e cenoura), fresco no dia entrega. Embalado com plástico atóxico individualmente.	3950	Und	R$ 6,54	R$ 25.833,00
23	Enrolado misto (salsicha) - Enrolado misto (salsicha)	4200	Und	R$ 7,46	R$ 31.332,00
24	Enrolado misto (queijo e presunto) - Enrolado misto (queijo e presunto)	3650	Und	R$ 8,28	R$ 30.222,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

25	Salada de fruta (banana, mamão, morango, maçã e uva), peso a - Salada de fruta (banana, mamão, morango, maçã e uva), peso aproximado de 125 a 150 gr, servido em pote plástico descartável e acompanhado de colher descartável.	1700	Und	R$ 6,24	R$ 10.608,00
26	Mini risoles recheado com carne moída, fresco dia entrega – Mini risoles recheado com carne moída, fresco dia entrega.	4900	Und	R$ 2,00	R$ 9.800,00
27	Mini risoles recheado com carne frango, fresco dia entrega – Mini risoles recheado com carne frango, fresco dia entrega.	4900	Und	R$ 2,00	R$ 9.800,00
28	Mini risoles recheado com queijo e palmito, fresco dia - Mini rissoles recheado com queijo e palmito, fresco dia entrega.	4250	Und	R$ 2,27	R$ 9.647,50
29	Sanduíches em mini pão francês (25gr) fresco, com queijo, pr - Sanduíches em mini pão francês (25gr) fresco, com queijo, presunto, tomate, alface. Feitos no dia da entrega e embalados individualmente.	3300	Und	R$ 5,20	R$ 17.160,00
30	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, fresco - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, fresco.	125	Kg	R$ 36,36	R$ 4.545,00
31	Bolo nega maluca, com cobertura de chocolate, fresco - Bolo nega maluca, com cobertura de chocolate, fresco	115	Kg	R$ 38,18	R$ 4.390,70
32	Fatia de pão de sanduíche, cortada diagonal - Fatia de pão de sanduíche, cortada diagonal, com cobertura de patê de frango.	1045	Und	R$ 4,13	R$ 4.315,85
33	Fatia de pão de sanduíche, cortada diagonal - com cobertura - Fatia de pão de sanduíche, cortada diagonal, com cobertura de pickles	1525	Und	R$ 3,86	R$ 5.886,50
34	Garrafas de refrigerante embalagem pet 2 litros, - diversos sa - Garrafas de refrigerante embalagem pet 2 litros, diversos sabores: cola, limão, guaraná e laranja.	1752	Und	R$ 13,80	R$ 24.177,60

35	Suco néctar de frutas pronto para beber diversos, - sabores (uv - Suco néctar de frutas pronto para beber diversos sabores (uva, morango, laranja, maracujá e abacaxi).	1660	Und	R$ 24,52	R$ 40.703,20
36	Café pronto adoçado com açúcar e com leite - - Café pronto adoçado com açúcar e com leite.	1100	Lt	R$ 16,17	R$ 17.787,00
37	Café pronto sem açúcar com leite -- - Café pronto sem açúcar com leite	1080	Lt	R$ 13,97	R$ 15.087,60
38	Café pronto sem açúcar preto - Café pronto sem açúcar preto	1020	Lt	R$ 12,11	R$ 12.352,20
39	Café pronto com açúcar preto - Café pronto com açúcar preto	1010	Lt	R$ 10,73	R$ 10.837,30
40	Bolo mármore, fresco com aproximadamente 1 kg - Bolo mármore, fresco com aproximadamente 1 kg	115	Kg	R$ 28,01	R$ 3.221,15
41	Bolo formigueiro, fresco com peso aproximado de 1 kg,- Bolo formigueiro, fresco com peso aproximado de 1 kg	115	Kg	R$ 33,50	R$ 3.852,50
42	Sanduiche com 2 fatias de pão (pão pullmann - queijo prato, a - Sanduiche com 2 fatias de pão (pão pullmann, queijo prato, alface, tomate e maionese).	1900	Und	R$ 5,96	R$ 11.324,00
43	Sanduiche natural com 2 fatias de pão (pão pullmann, frango - - - Sanduiche natural com 2 fatias de pão (pão pullmann, frango desfiado, queijo prato, alface, tomate e maionese.	2200	Und	R$ 7,49	R$ 16.478,00
44	Empada palmito com requeijão assado, peso aproximado de 60 a - - Empada palmito com requeijão assado, peso aproximado de 60 a 80 gr.	3400	Und	R$ 6,94	R$ 23.596,00
45	Empada carne moída assada, peso aproximado de 60 a 80 gr- Empada carne moída assada, peso aproximado de 60 a 80 gr.	3400	Und	R$ 6,55	R$ 22.270,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

46	Empada carne frango esfiado com azeitonas assada, peso aprox - Empada carne frango esfiado com azeitonas assada, peso aproximado de 60 a 80 gr.	3400	Und	R$ 6,42	R$ 21.828,00
47	Mini pizza sabores (frango, calabresa, bacon e carne),, - peso – Mini pizza sabores (frango, calabresa, bacon e carne), peso aproximado de 60 a 80 gr	3400	Und	R$ 4,59	R$ 15.606,00
48	Toucinho do céu fresco, peso aproximado de 1 kg. - Toucinho do céu fresco, peso aproximado de 1 kg.	90	Kg	R$ 36,73	R$ 3.305,70
49	Biscoito finos sabor amanteigados - Biscoito finos sabor amanteigados	115	Kg	R$ 54,52	R$ 6.269,80
50	Biscoitos finos sabor coco c/araruta - Biscoitos finos sabor coco c/araruta	115	Kg	R$ 53,35	R$ 6.135,25
51	Biscoitos finos com recheio de goiabada - Biscoitos finos com recheio de goiabada	115	Kg	R$ 53,54	R$ 6.157,10
52	Bolacha de natal pintada - Bolacha de natal Pintada	120	Kg	R$ 59,49	R$ 7.138,80
53	Torta de frango esfiado, com queijo mussarela e requeijão, f - - Torta de frango esfiado, com queijo mussarela e requeijão, fresco feito no dia entrega, com peso aproximado de 4 a 4,5 kg	140	Und	R$ 164,14	R$ 22.979,60
54	Torta de carne, com queijo mussarela e requeijão, - fresco no - Torta de carne, com queijo mussarela e requeijão, fresco no dia da entrega, com peso aproximado de 4 a 4,5 kg.	130	Und	R$ 155,44	R$ 20.207,20
55	Torta de legumes, com queijo mussarela e requeijão, - fresco n - Torta de legumes, com queijo mussarela e requeijão, fresco no dia da entrega com peso aproximado de 4 a 4,5 kg.	130	Und	R$ 140,64	R$ 18.283,20
56	Doce de leite tipo integral, de boa qualidade, pote de no mínimo 400g**. - Com tampa lacrada, contendo no rotulo: marca, nome do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	45	Und	R$ 14,92	R$ 671,40

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

57	Nata. Creme de leite pasteurizado pote 300g. Com tampa lacrada, contendo no rotulo: marca, nome do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	45	Und	R$ 11,28	R$ 507,60
				Valor Total:	**R$** 712.475,40

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é **R$ 712.475,40 (setecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

2.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. Executar, pelo preço contratado, o fornecimento dos gêneros alimentícios para coffee break descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, local e na quantidade solicitada para a realização de cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

2.2.3. Fornecer os gêneros alimentícios especificados na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, respeitando os prazos de entrega compatíveis com a programação dos eventos institucionais.

2.2.4. Atender, de imediato e sem qualquer ônus para a Administração, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de qualquer item de gêneros alimentícios que não atenda às especificações de qualidade, segurança alimentar, prazo de validade, condições sanitárias, temperatura adequada (quando perecível) ou quantidade contratuais.

2.2.5. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade técnica, legal e comercial quanto à garantia, qualidade, pureza, composição e conformidade dos materiais fornecidos, reservando ao Município o direito de recusar qualquer produto que não satisfaça integralmente às normas técnicas aplicáveis, às especificações do fabricante e às demais exigências deste contrato.

2.2.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo casos de intoxicação alimentar, reações alérgicas não informadas, contaminação ou qualquer outro agravo à saúde dos participantes, seja por vício, inadequação do produto, descumprimento de normas sanitárias, ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução do fornecimento (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios para coffee break atende ao princípio do interesse público, pois visa garantir o abastecimento contínuo e regular de todas as Secretarias e órgãos administrativos do Município de Braço do Trombudo/SC para a realização de cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos institucionais. Esta garantia é essencial para a manutenção de um ambiente acolhedor, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e formativas, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, no bem-estar dos participantes e servidores, e na imagem institucional do Município.

A execução adequada de eventos institucionais exige logística especializada, gestão de suprimentos e conhecimento técnico sobre as especificações dos produtos, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a adequação dos itens oferecidos nos coffee breaks. A contratação de um fornecedor qualificado assegurará o correto abastecimento, a reposição tempestiva dos gêneros alimentícios e a qualidade dos produtos, mitigando riscos de desabastecimento que possam comprometer a realização de eventos programados, expor os participantes a produtos impróprios para consumo ou gerar situações de constrangimento institucional.

Com um fornecimento regular e confiável de gêneros alimentícios para coffee break, o Município terá condições de planejar e executar sua agenda de cursos, palestras, reuniões e assessoramentos com precisão e eficiência. Isso contribui para a otimização de recursos, a redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais e a padronização dos itens utilizados em todos os eventos promovidos pela administração municipal, garantindo uniformidade e qualidade aos participantes.

A garantia de insumos fundamentais para a realização de eventos institucionais, por meio de aquisição que assegure continuidade, qualidade e conformidade com as normas sanitárias e técnicas, está em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, promovendo assim a melhoria contínua da gestão administrativa municipal e o bem-estar de servidores, colaboradores e da população atendida nas atividades promovidas pelo Município.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA FORMA PREGÃO ELETRÔNICO

A aquisição de gêneros alimentícios para coffee break destinados a atender cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC justifica-se pela necessidade de assegurar, com regularidade, segurança alimentar e economicidade, o abastecimento essencial para a realização adequada das atividades institucionais, garantindo o bem-estar dos participantes e servidores e a manutenção de um ambiente acolhedor e funcional durante os eventos promovidos pela Administração Municipal.

Para tanto, opta-se pela modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), por apresentar-se como a mais vantajosa para a Administração Pública. O pregão eletrônico garantirá ampla competitividade, ao permitir a participação de diversos fornecedores habilitados em ambiente digital oficial, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa sob o critério do menor preço, em estrita observância aos princípios da impessoalidade, transparência e moralidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é particularmente adequada para aquisições de fornecimento contínuo e parcelado, conforme a demanda variável dos eventos institucionais, pois permitirá ao Município pactuar preços e condições comerciais por um período determinado, otimizando a gestão dos recursos públicos e evitando a necessidade de novas licitações a cada evento programado.

Dessa forma, a Administração assegurará o abastecimento regular das Secretarias e unidades demandantes com agilidade, reduzindo custos operacionais e burocráticos, além de garantir a necessária padronização e qualidade dos gêneros alimentícios entregues, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança alimentar aplicáveis. A transparência inerente ao procedimento eletrônico, com ampla publicidade e acesso para fiscalização, reforça o compromisso da gestão municipal com a legalidade, a eficiência e o interesse público.

3.2 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de adoção da modalidade de lote único na licitação para aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, com fundamento na natureza específica do objeto, que envolve itens perecíveis, de consumo imediato e com forte interdependência logística para a realização de cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC.

A adoção de lote único mostra-se a solução mais adequada, pois concilia a necessidade de garantia de integralidade do fornecimento com a exigência de responsabilidade logística consistente por parte do fornecedor. A divisão do objeto em múltiplos lotes ou itens individuais mostra-se inadequada para a natureza dos gêneros alimentícios destinados a coffee break, pois os itens são complementares e necessários de forma integrada para a realização de cada evento, sendo que a entrega fracionada por diferentes fornecedores inviabiliza a logística de eventos, especialmente aqueles realizados em horários específicos e com curto prazo de programação.

A opção pelo lote único permite a contratação de um único fornecedor, que assumirá a responsabilidade integral pelo fornecimento de todos os itens necessários aos coffee breaks institucionais, viabilizando a exigência de que as entregas sejam realizadas de forma consolidada, com todos os itens juntos, e diretamente nos locais internos previamente indicados para a realização dos cursos, palestras, reuniões e demais eventos, vedado o descarte genérico na portaria ou secretaria. Além disso, a perecibilidade de parte dos produtos exige entregas coordenadas e pontuais, o que é mais facilmente gerenciado com um único fornecedor responsável por todo o suprimento.

Essa estratégia permite conciliar os seguintes benefícios: garantia de integralidade do fornecimento, com um único fornecedor responsável por todos os itens necessários a cada evento, evitando desabastecimento parcial ou incompatibilidade de entregas; simplificação logística, com entregas consolidadas diretamente nos locais de realização dos eventos, com responsabilidade única pelo transporte e manuseio adequado dos alimentos; redução de riscos de inadimplemento, ao exigir capacidade mínima do fornecedor para atender ao conjunto

completo de itens; facilitação da gestão contratual, com um único contrato ou ata em vez de múltiplos vínculos com diferentes fornecedores, proporcionando fiscalização mais eficiente, menor carga processual e maior celeridade na solução de problemas; e observância das normas sanitárias, pois a responsabilidade unificada facilita o controle de validade, condições de transporte, temperatura e rastreabilidade dos produtos.

A presente solução encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e razoabilidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos arts. 11 e 22 da Lei nº 14.133/2021, que asseguram à Administração a prerrogativa de definir a estratégia de licitação que melhor atenda ao interesse público, considerando não apenas o menor preço, mas também a efetividade na execução contratual e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Dessa forma, com base na natureza específica dos gêneros alimentícios para coffee break, na necessidade de garantir eficiência logística, segurança sanitária e regularidade no fornecimento para os eventos institucionais, justifica-se plenamente a adoção de lote único na presente licitação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

4.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.

OBS: EMPRESA SOB FALÊNCIA, QUE SE ENCONTRA SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, QUE NÃO APRESENTE, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIROS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

4.3.2 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; e Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/.

Parágrafo único: Caso a licitante não tenha juntado nos documentos de habilitação a consulta das certidões consolidadas de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, bem como de Certidão negativa correcional (ePAD, CGUPJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/, o pregoeiro efetuará a consulta das mesmas, sendo declarada inabilitada caso haja restrições.

4.3.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA, QUE COMPROVEM TER FORNECIDO, ENTREGUE OU COMERCIALIZADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK DE FORMA CONTÍNUA E SATISFATÓRIA.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será de maneira parcelada conforme a necessidade da Administração para a realização de cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC, sendo encaminhada uma solicitação de fornecimento, devendo ocorrer a entrega dos produtos no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, ou em prazo inferior quando houver urgência para a realização do evento.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir logística e estrutura operacional apta a atender a todas as unidades demandantes do Município de Braço do Trombudo/SC, garantindo a entrega no local especificado pela CONTRATANTE em cada solicitação (sejam Secretarias, escolas ou demais espaços onde serão realizados os eventos institucionais).

5.3. Todo o gênero alimentício fornecido deverá estar em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis (ANVISA, Vigilância Sanitária), apresentando-se em embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas ou seladas, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais quando cabível e registro no órgão competente visíveis, em condições adequadas de armazenamento, temperatura (quando perecível) e consumo.

5.4. Em caso de fornecimento de produto com avaria, defeito, prazo de validade vencido ou prestes a vencer, quantidade insuficiente, divergência de especificação, sinais de contaminação, violação da embalagem ou qualquer inconformidade sanitária, os itens deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

5.5. As entregas deverão ser realizadas preferencialmente dentro do horário previamente estabelecido, observando-se a compatibilidade com a programação dos eventos institucionais, podendo ser ajustadas, mediante acordo prévio, para atender necessidades específicas da Administração, inclusive em finais de semana ou horários especiais.

5.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo deslocamento, mão de obra, transporte com controle de temperatura quando necessário, seguro da carga e quaisquer outras despesas operacionais, estão incluídos no preço unitário do produto e serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. A CONTRATADA é responsável pela integridade, qualidade e segurança dos gêneros alimentícios durante todo o processo de transporte, manuseio e entrega, devendo obedecer às boas práticas de manipulação e transporte de alimentos. A entrega deverá ser realizada no local indicado, com segurança e de modo a não causar transtornos ou riscos às atividades públicas ou à contaminação dos produtos, observando-se o adequado acondicionamento e a organização dos itens no ato do recebimento.

5.8. Caso a entrega seja recusada por descumprimento de quaisquer condições deste Termo (incluindo qualidade inadequada, validade insuficiente, embalagens violadas, temperatura incorreta ou qualquer risco à segurança alimentar), a CONTRATADA deverá refazer o fornecimento, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação formal, quando se tratar de itens destinados a evento já programado com data definida.

5.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da Administração e desempenho da CONTRATADA.

5.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

5.11. O pagamento dos itens fornecidos somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e do relatório dos gêneros alimentícios entregues, discriminando cada item, quantidades, valores unitários e totais, com a devida aprovação do fiscal do contrato e atesto do recebimento pelo servidor responsável na unidade beneficiada ou pelo organizador do evento.

5.12. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

6.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer exclusivamente gêneros alimentícios para coffee break que atendam integralmente às normas de qualidade, segurança alimentar, composição, rotulagem e boas práticas de fabricação estabelecidas pelos

órgãos competentes (ANVISA, Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura e demais legislações aplicáveis), assegurando que os produtos estejam em embalagens originais, íntegras, com prazo de validade adequado e com identificação clara do fabricante, data de fabricação, validade, composição e registro sanitário quando exigível.

6.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo alvarás, licenças sanitárias, autorizações e certificações obrigatórias para a comercialização dos gêneros alimentícios objeto desta contratação, quando exigíveis.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer gênero alimentício que apresente vícios, defeitos, prazo de validade vencido ou prestes a vencer, quantidade insuficiente, embalagem violada, sinais de contaminação, ausência de rotulagem obrigatória, condições inadequadas de temperatura (quando perecível) ou qualquer inconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou de segurança alimentar estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão realizadas as entregas.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo a identificação das unidades beneficiárias, locais de entrega e horários de recebimento, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regularidade do fornecimento, à conformidade dos materiais entregues e à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

7.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto a vícios, defeitos, divergências de especificação, prazos de validade inadequados ou atrasos na entrega, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

8.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

8.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a

alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. A aquisição de gêneros alimentícios para coffee break objeto do presente certame licitatório qualifica-se como aquisição de bens comuns, uma vez que se trata de produtos padronizados, com especificações técnicas objetivas, definidas por normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes (ANVISA, Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura – MAPA, padrões de rotulagem, composição e segurança alimentar) e amplamente disponíveis no mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada com base exclusivamente no critério de **menor preço**, pois o objeto é perfeitamente mensurável e comparável, não demandando julgamento subjetivo de qualidade técnica, uma vez que o produto deve obrigatoriamente atender a padrões regulamentados e uniformes.

9.3. Adota-se a modalidade **Pregão Eletrônico**, que se mostra a mais adequada para a aquisição de serviços comuns, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e eficiência administrativa.

9.4. A classificação como serviço comum também está em consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicada subsidiariamente, conforme disposto no art. 189 da Lei nº 14.133/2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, que subscreve o presente instrumento.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais responsáveis, Secretaria de Educação **Sra. Sonia Mara da Silva,** Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento **Sr. Jean Carlos Correa Da Costa Scharf,** Secretaria de Saúde **Sra. Maiara Marluci Espindola**, Secretaria de Assistência Social **Sra. Leticia Dierschnabel,** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling,** Departamento de Esportes **Sr. Alirio Visintainer,** indicados nos documentos de formalização da demanda.

10.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

10.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 13 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 13/07/2026 13:38:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR